



EAGLE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ 20.794.976/0001-90 - NIRE 42206180408

10ª Alteração Contratual Consolidada

TIAGO RAU, brasileiro, natural de Morro da Fumaça/SC, solteiro, nascido em 20/05/1983, empresário, inscrito no CPF nº 037.960.739-56 e CI nº 4410059, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Timbó, nº 150, Apto 1601, bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89012-170.

Único sócio da sociedade empresária limitada **EAGLE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 1099, bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89052-381, devidamente registrada na JUCESC sob nº 422006180408, e com cadastro no CNPJ sob nº 20.794.976/0001-90, resolve alterar seu contrato social com as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Altera-se o endereço da filial para “Rua Governador Jorge Lacerda, nº 241, bairro Guabirota, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81510-040”.

Em consequência da alteração supracitada, passará o contrato social a ser consolidado, permanecendo as demais cláusulas inalteradas, com a seguinte redação:

EAGLE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob nome empresarial de **EAGLE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 1099, bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89052-381.



CLÁUSULA II – DO PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/2014, e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

§1º- O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

§2º- No final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral, bem como as demonstrações da situação da sociedade.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A matriz tem por objeto social: *Instalação e manutenção elétrica, instalação de sistema de segurança sem a prestação de serviço de monitoramento. Monitoramento de sistema de segurança. Instalação, manutenção e reparos elétricos e eletrônicos. Reparação e manutenção de computadores e periféricos. Consultoria em segurança. Instalação e manutenção de sistema de prevenção contra incêndio. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computadores customizáveis e não-customizáveis. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis e customizáveis. Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda. Consultoria em tecnologia da informação. Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de computadores, suprimentos para informática e programas de -computadores não customizáveis. Comércio varejista de material elétrico: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas. Serviços de engenharia. Locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais. Prestação de serviços na forma de terceirização de limpeza e conservação, recepção e telefonista. Locação de mão de obra temporária. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Intermediação de negócios. Fabricação de totens, aparinhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação”*



PARÁGRAFO 1º: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos reais), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
TIAGO RAU	2.500.000	2.500.000,00	100,00
TOTAL	2.500.000	2.500.000,00	100,00

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **TIAGO RAU** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos da empresa e desempenhar suas funções com zelo na observância e cumprimento das leis vigentes, deliberações e formular, com base nestas, as diretrizes operacionais da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da mesma, ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULAS VII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio fixará uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA VIII – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade possui uma filial:

Filial 01: Estabelecida na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 241, bairro Guabirota, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81510-040, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 41901926438, e com cadastro no CNPJ sob nº 20.794.976/0002-71. A filial possui o seguinte objeto social: *Instalação e manutenção elétrica, instalação de sistema de segurança sem a prestação de serviço de monitoramento. Monitoramento de sistema de segurança. Instalação, manutenção e reparos elétricos e eletrônicos. Reparação e manutenção de computadores e periféricos. Consultoria em segurança. Instalação e manutenção de sistema de prevenção contra incêndio. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computadores customizáveis e não-customizáveis. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis e customizáveis. Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda. Consultoria em tecnologia da informação. Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de computadores, suprimentos para informática e programas de -computadores não customizáveis. Comércio varejista de material elétrico: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas. Serviços de engenharia. Locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais. Prestação de serviços na forma de terceirização de limpeza e conservação, recepção e telefonista. Locação de mão de obra temporária. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Intermediação de negócios. Promoção de vendas; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças.*



A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual para essa finalidade.

CLÁUSULA IX – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade somente se dissolverá:

§1º - Por determinação legal ou ato do governo;

§2º - Pela incorporação, fusão ou cisão com versões de todo o patrimônio em outras sociedades;

§3º - Por deliberação de seu sócio;

§4º- No caso de falecimento de sócio, fica assegurado aos seus herdeiros o direito de substituí-lo na sociedade com participação na forma determinada em sentença de partilha ou por outra forma legalmente admitida.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O sócio administrador poderá delegar poderes a procuradores, não estando estes, entretanto, autorizados a utilizar o nome da sociedade em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sendo nulos tais atos em relação à sociedade, salvo no(s) caso(s) de autorização expressa dos outros sócios.

§1º- A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários à consecução dos fins sociais.

§2º- Os casos não previstos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos inseridos nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei nº10.406/02), que regulam o funcionamento das sociedades limitadas, e demais disposições de ordem legislativa vigente e aplicável.



§3º - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regidos pela legislação em vigor, sobretudo supletivamente de acordo com as disposições atinentes às normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76).

CLÁUSULA XI – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob a pena de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em tudo justo e contratado, firma o presente instrumento em 1 (uma) via, para que produza seus efeitos legais.

Blumenau/SC, 21 de novembro de 2023.

TIAGO RAU

Assinado Digitalmente





236829114

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EAGLE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
PROTOCOLO	236829114 - 23/11/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206180408
CNPJ 20.794.976/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2023
SOB N: 20236829114

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236829114

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901926438
CNPJ 20.794.976/0002-71
ENDERECO: RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, CURITIBA - PR
EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03796073956 - TIAGO RAU - Assinado em 22/11/2023 às 08:57:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2023 Data dos Efeitos 22/11/2023

Arquivamento 20236829114 Protocolo 236829114 de 23/11/2023 NIRE 42206180408

Nome da empresa EAGLE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 406653074899688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/11/2023